



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 201/84.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de ELDORADO-MS, para o exercício de 1.985.

O Exm^o. Sr. ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e êle sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º)- O Orçamento Geral do Município de Eldorado-MS., para o exercício Financeiro de 1.985, estima a receita e fixa a Despesa em G\$ 3.400.000.000. (Três bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros), discriminados pelos anêxos integrantes desta Lei, na forma de Decreto-Lei nº 1.875, de 15/07/81.

Artigo 2º)- A receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 3, da Lei Federal nº 4.320/64, com seguinte desdobramento:

<u>1 - RECEITAS CORRENTES</u>	G\$	2.950.000.000
1.1 - Receita Tributária	G\$	150.000.000
1.3 - Receita Patrimonial	G\$	10.000.000
1.7 - Transf. Correntes	G\$	2.750.000.000
1.9 - Outras Rec. Corrente	G\$	40.000.000
<u>2 - RECEITAS DE CAPITAL</u>	G\$	450.000.000
2.1 - Operações de Créd.	G\$	150.000.000
2.2 - Alienação de Bens	G\$	30.000.000
2.4 - Transf. de Capital	G\$	270.000.000
	G\$	3.400.000.000

Artigo 3º)- A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Continuação Folha nº 01.

3.111 - Pessoal Civil	GS\$ 1.090.000.000
3.113 - Obrigações Patronais	GS\$ 90.000.000
3.120 - Material de Consumo	GS\$ 355.000.000
3.131 - Remuneração Por Serviços Pessoais	GS\$ 113.000.000
3.132 - Outros Serviços e encargos	GS\$ 307.000.000
3.192 - Despesas de Exercício anteriores	GS\$ 5.000.000
3.210 - Transferências Operacionais	GS\$ 126.000.000
3.231 - Subvenções Sociais	GS\$ 9.000.000
3.251 - Inativos	GS\$ 500.000
3.252 - Pensionistas	GS\$ 500.000
3.253 - Salario Familia	GS\$ 4.000.000
3.254 - Apoio Financeiro a estudante	GS\$ 2.000.000
3.255 - Assistência Médica Hospitalar	GS\$ 5.000.000
3.259 - Outras Transferências à Pessoas	GS\$ 4.000.000
3.261 - Juros da Dívida contratada	GS\$ 400.000.000
3.265 - Juros de outras dívidas	GS\$ 5.000.000
3.280 - Contribuição ao Pasep	GS\$ 50.000.000
4.110 - Obras e Instalações	GS\$ 355.000.000
4.120 - Equipamentos e Material Permanente	GS\$ 350.000.000
4.210 - Aquisição de Imóveis	GS\$ 5.000.000
4.310 - Transferências Operacionais	GS\$ 24.000.000
4.351 - Amortização da Dívida Contratada	GS\$ 100.000.000
TOTAL DA DESPESAS.....	GS\$ 3.400.000.000

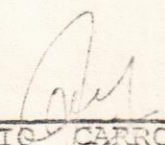
Artigo 4º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Realizar operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do artigo 67 da Constituição Federal.

II - Abrir Créditos suplementares, até o limite de 50% (cincoenta por cento), do total das despesas fixadas, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, 26 de Novembro de 1.984.


ANTONIO CARROCINI
Pref. Municipal